DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Ano 2025 | 3 páginas **Alagoinhas / BA – Sexta-feira, 30 de maio de 2025**

Termo Aditivo

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.224.120/0001-36 com sede estabelecida na Rua Tomás De Aquino, Nº 316,Tomba, Feira de Santana/Ba, CEP: 44.091-106, neste ato representado pelo Sr. Nailton Assis da Costa, CPF: 014.110.445-76, residente e domiciliado na Rua São Tomás de Aquino, Nº 316, Tomba, Feira de Santana-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 33/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 64/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COBERTURA DE PEÇAS EM UM ELEVADOR PNE PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 64/2023 por **06 (SEIS) meses, passando a vigorar de 01 de junho de 2025 a 01 de dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de maio de 2025.

José Cleto Dos Santos Filhos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Nailton Assis da Costa

PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

CONTRATADA

CNPJ nº 47.224.120/0001-36

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: